



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2015  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LC 12/2015

Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/12/15

Responsável: Munice

**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEGISLAÇÃO  
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, RELATIVO A  
TAXA DE COLETA DO LIXO.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 04/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º – Fica alterado, por nova redação o artigo 62 da Lei Complementar 002/2002, da seguinte forma:**

*“Art. 62 - O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo será feito mensalmente e sua arrecadação poderá ser processada juntamente com outro tributo, taxa ou tarifa municipal.”*

**Art. 2º – Fica alterada descrição do Anexo III – Da Taxa de Lixo, da Lei Complementar 002/2002, da seguinte forma:**

“ANEXO III

**DA TAXA DE LIXO**

*Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros e localidades efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.*

ESPÉCIE DE IMÓVEL	ÁREA CONSTRUIDA EQUIVALENTE	VALORES MENSAIS EM VRM
<b>EDIFICADO RESIDENCIAL</b>	Até 100m <sup>2</sup> de área construída	0,025
	De 101m <sup>2</sup> à 300m <sup>2</sup> de área construída	0,035
	Com mais de 300m <sup>2</sup> de área construída	0,045

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



<b>COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	Até 100m <sup>2</sup> de área construída	0,035
	De 101m <sup>2</sup> à 300m <sup>2</sup> de área construída	0,045
	Com mais de 300m <sup>2</sup> de área construída	0,055

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2016, respeitada as disposições da Emenda Constitucional 42/03.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Boa Vista do Incra, 10 de dezembro de 2015.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal



TERRA DA PROSPERIDADE